



XIII Congresso de Direito Tributário em Questão

EDIÇÃO 2014

22 a 25 de outubro de 2014

Hotel Serra Azul - Gramado, RS

Administração tributária: as novas tecnologias e os direitos de garantia dos contribuintes

Tácio Lacerda Gama

*Mestre e doutor em direito do Estado pela PUC-SP
Professor de Direito Tributário da PUC-SP e do IBET
Advogado*

O velho e o novo



Auditoria fiscal e contábil tradicional



Tecnologia a serviço da Fiscalização

Tácio Lacerda Gama

www.parasaber.com.br/taciolacerdagama

Novas tecnologias a serviço da fiscalização



I - Exigência de informações econômico-fiscais por meio magnético e/ou eletrônico:

1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ);
2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF);
3. Guia de Informação das Operações Interestaduais (GI-ICMS);
4. Declaração para Apuração dos Índices de Participação dos Municípios (DIPAM);
5. Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA-ICMS);
6. Declaração de Contribuições e Tributos Federais (DCTF);
7. Declaração de Informações do IPI (DIPI) e Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF).

Tácio Lacerda Gama

www.parasaber.com.br/taciolacerdagama

Novas tecnologias a serviço da fiscalização



II – Criação de sistemas integrados de informação:

1. SPED Fiscal – Sistema Público de Escrituração Digital;
 - 1.1. EFD – Escrituração Fiscal Digital;
 - 1.2. ECD - Escrituração Contábil Digital;
 - 1.3. Nfe - Nota Fiscal Eletrônica;
 - 1.4. CTe - Conhecimento de Transporte Eletrônico.
2. SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços;
3. SISCOMEX - Sistema Integrado de Comércio Exterior;
4. SISCOSERV - Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio

Tácio Lacerda Gama

www.parasaber.com.br/taciolacerdagama

Novas tecnologias a serviço da fiscalização



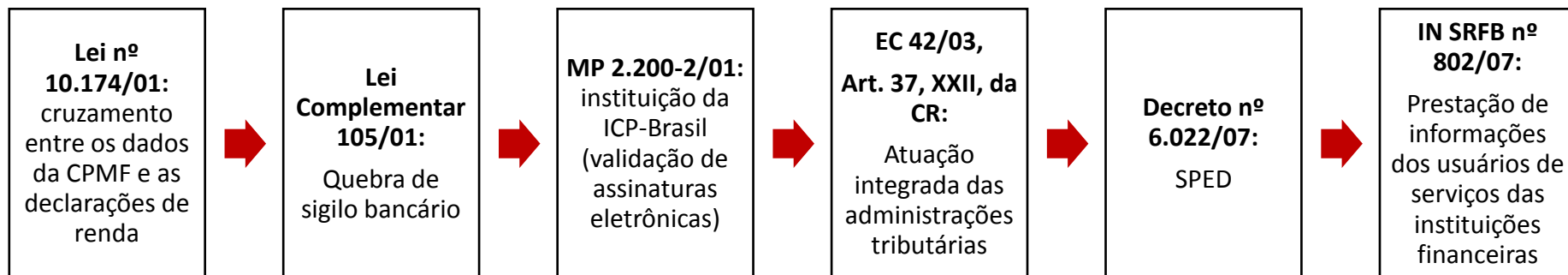
III – Mecanismos de obtenção indireta de informações:

1. Interceptações telefônicas;
2. Interceptações de mensagens de texto e *e-mails*;
3. Quebra de sigilo bancário;
4. Nota Fiscal Paulista e programas similares.

Tácio Lacerda Gama

www.parasaber.com.br/taciolacerdagama

Novas tecnologias a serviço da fiscalização



Tácio Lacerda Gama

www.parasaber.com.br/taciolacerdagama

Novas tecnologias a serviço da fiscalização



Todos os mecanismos e sistemas mencionados levaram à criação de uma nova realidade:

**Meio digital de compartilhamento e obtenção de informações
sobre as atividades do contribuinte**



Novos meios de produção de provas

Tácio Lacerda Gama

www.parasaber.com.br/taciolacerdagama

Vantagens do novo



I – Sociedade:

- Redução do custo das administrações tributárias, parte importante do chamado “Custo Brasil”;
- Possível redução da sonegação.

II - Contribuintes:

- Redução de custos de conformidade fiscal, dada a redução dos gastos com impressão, remessa e armazenagem de livros e documentos;
- Redução do tempo de parada de veículos de transporte de cargas nas fronteiras de fiscalização ainda existentes.

Tácio Lacerda Gama

www.parasaber.com.br/taciolacerdagama

Vantagens do novo



III - Administrações tributárias:

- Qualidade da informação;
- Facilidade de acesso à informação;
- Aperfeiçoamento dos processos de controle da arrecadação, fiscalização e combate à sonegação;
- Maior integração e compartilhamento das informações econômico-fiscais entre as administrações tributárias.

Tácio Lacerda Gama

www.parasaber.com.br/taciolacerdagama

Desafios do novo



I – Aspecto abstrato:

Direito à intimidade e ao sigilo de informações

Tácio Lacerda Gama

www.parasaber.com.br/taciolacerdagama

Desafios do novo



Código de Defesa do Contribuinte (São Paulo: Lei Complementar nº 939/03):

Artigo 2º - São objetivos do Código:

II - proteger o contribuinte contra o exercício abusivo do poder de fiscalizar, de lançar e de cobrar tributo instituído em lei;

IV - prevenir e reparar os danos decorrentes de abuso de poder por parte do Estado na fiscalização, no lançamento e na cobrança de tributos de sua competência;

VII - assegurar o regular exercício da fiscalização.

Tácio Lacerda Gama

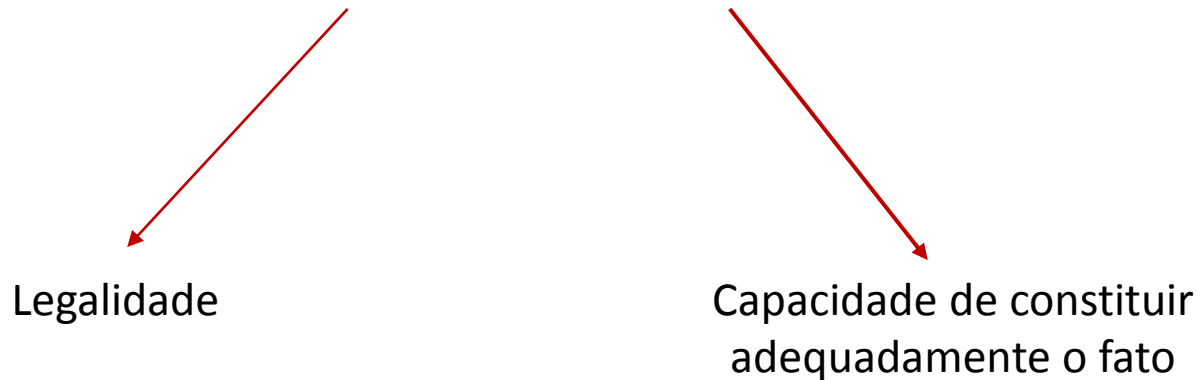
www.parasaber.com.br/taciolacerdagama

Desafios do novo



II – Aspecto concreto:

Qualidade da prova produzida



Tácio Lacerda Gama

www.parasaber.com.br/taciolacerdagama

Qualidade da prova produzida: casos concretos



I – Operação Narciso:

De acordo com a denúncia do MPF, formulada com base em operação da Polícia Federal, os sócios da loja “Daslu” teriam implantado um sistema criminoso de refaturamento e subfaturamento das mercadorias que importavam, implementado por meio de *tradings* criadas especificamente para essa finalidade. A proposta inicial seria declarar à Receita Federal apenas um quinto do valor real das mercadorias importadas.

A falta de provas aptas a demonstrar tudo o que foi alegado impediu a condenação de vários dos acusados pelos crimes contra a ordem tributária supostamente cometidos.

Tácio Lacerda Gama

www.parasaber.com.br/taciolacerdagama



tacio@lacerdagama.com.br